



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 016/2025

Projeto de Lei n.º 016/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais para fins de exploração de aeroporto, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 001/2025

O art. 1º do Projeto de Lei do Executivo n.º 016/2025, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art 1º.....

.....

§ 3º Ao término da concessão, todas benfeitorias permanentes realizadas pelo concessionário, serão incorporadas ao Patrimônio da Administração Pública Municipal, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

(NR)

Justificativa: A inclusão do § 3º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 016/2025 visa assegurar a conformidade do texto com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente no que tange à incorporação das benfeitorias permanentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal ao término da concessão. Essa alteração é necessária para garantir maior segurança jurídica, estabelecendo de forma clara a destinação dos bens e benfeitorias realizadas pelo concessionário durante o período de concessão, em benefício da comunidade e do município. A medida também contribui para a transparência e o cumprimento das normativas legais vigentes, fortalecendo a gestão pública e a preservação do patrimônio público.

Câmara Municipal de Medianeira, 04 de abril de 2025.


Eduardo De Paula Schulz

Relator

